



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 9776/2022**

### Ementa

**Denomina "ANTONIO APARECIDO MOREIRA" a viela que se inicia na Viela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.**

Data da Norma

**01/06/2022**

Data de Publicação

**08/06/2022**

Veículo de Publicação

**IOM N.º 5096**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 13717/2022 - Autoria: Prefeito Municipal**

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N.º 9.776, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

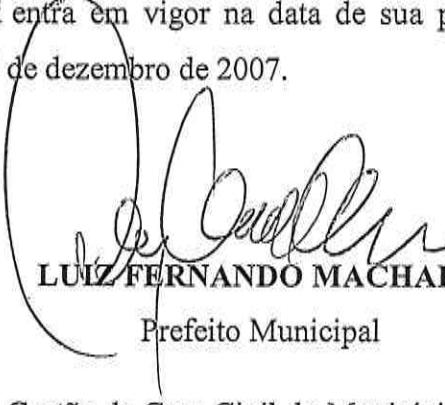
*(Prefeito Municipal)*

Denomina "ANTONIO APARECIDO MOREIRA" a viela que se inicia na Viela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

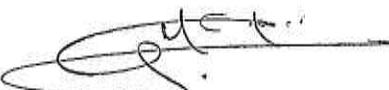
**Art. 1º** É denominada "ANTONIO APARECIDO MOREIRA" a viela que se inicia na Viela José Leão de Souza, estendendo-se até a viela sem nome, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 9.776/2022 – fls.2)

